



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 21 /2021 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a sustação das férias referentes ao ano de 2020 do servidor efetivo, Técnico de Regulação – Técnico Contábil, LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA, por motivo de superior interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes, Diretor Presidente da ARSETE**, em 04/11/2021, às 11:55, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **3296135** e o código CRC **D57314FF**.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, § 3º e art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.600/06, bem como o art. 3º, X, art. 87, *caput* e art. 90, da Lei Municipal nº 2.138/92 (com alterações posteriores), e:

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA (Matrícula 86.109), exerce o cargo de Técnico de Regulação – Técnico Contábil, junto à Diretoria Administrativa Financeira da ARSETE (DAF/ARSETE), estando em gozo de férias referente ao ano de 2020, oficialmente programadas pela ARSETE;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo mencionado exerce atividades técnicas inerentes ao seu cargo quanto às atribuições da ARSETE, sendo necessária a sustação das suas férias com sua regulamentar aquiescência, por motivo de superior interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º SUSTAR o gozo de férias referente ao exercício de 2020, a que tem direito o servidor efetivo LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA (Matrícula 86.109), por superior interesse do serviço público, mantendo-se os demais direitos assegurados em lei.

Parágrafo único. A interrupção de que trata o *caput* deste dispositivo tem anuência dos servidores efetivos, garantindo-se aos mesmos o gozo dos dias restantes de férias, a ser reprogramado junto a Diretoria Administrativo-Financeira da ARSETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSETE**

Referência: Processo nº 00055.000964/2021-80

SEI nº 3296135

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>

Criado por [05611112358](#), versão 2 por [05611112358](#) em 04/11/2021 09:25:22.